/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

RESOLUÇÃO Nº.422, DE 01 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Matias Barbosa para a legislatura 2025/2028.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 5.751,15 (cinco mil, setecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) o subsídio mensal dos Vereadores para a legislatura 2025/2028.

Parágrafo único - A ausência de Vereador em reuniões ordinárias da Câmara Municipal, sem justificativa legal, determinará num desconto de 15% (quinze por cento) em seu subsídio.

Art. 3º - Os valores fixados no Art. 1º desta resolução poderão sofrer reajuste anual, mediante resolução específica.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Matias Barbosa, 01 de julho de 2024.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA
01 / 07 / 2024
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000 Tel.: (32) 3273-5700

/legislativomatiense
/camaradematiasbarbosa
www.matiasbarbosa.mg.leg.br
Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Faço saber que a Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, João Felipe da Silva, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Art. 15, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo a Resolução nº.422, de 01 de julho de 2024, que "Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Matias Barbosa para a legislatura 2025/2028".

Matias Barbosa, 01 de julho de 2024.

João Felipe da Silva
Presidente da Câmara Municipal